



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

DECRETO Nº 133/2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2015/2018:

## DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 81.670,27 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
372 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	81.670,27
	<b>TOTAL:</b>	<b>81.670,27</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>81.670,27</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
291 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
292 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	10.000,00
296 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.567,34
299 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	794,48
302 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	310,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>50.671,82</b>
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
316 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	4.046,38
322 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.592,25
324 – 3.3.90.40.00.00 – 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	20.620,80
	<b>TOTAL:</b>	<b>27.259,43</b>
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
346 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	3.666,69
359 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72,33
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.739,02</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>81.670,27</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

DECRETO Nº 134/2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2016/2018:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
420 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	10.000,00
426 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**II – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
693 – 3.3.91.97.00.00 – 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	15.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 135/2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2017/2018:

## DECRETO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
627 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
629 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
631 – 4.4.90.91.00.00 – 000	Sentenças Judiciais	35.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>42.000,00</b>
16.002	SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.002.02.062.0002.2268	Manutenção da Subprocuradoria	
636 – 3.390.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**II – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
693 – 3.3.91.97.00.00 – 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	47.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>47.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 136/2018**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2018/2018*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
458 – 3.3.90.39.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>43.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
456 – 3.3.90.30.00.00 – 507	Material de Consumo	33.000,00
457 – 3.3.90.36.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>43.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 137/2018

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2019/2018*:

### DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
171 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
693 – 3.3.91.97.00.00 – 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 065/2018

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** USINAGEM VALE DO IVAÍ - LTDA

**CNPJ:** 76.807.353/0001-60.

**OBJETO:** Construção da Pista de Caminhada entorno do Parque Municipal, 2.674,94 m2 em CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 599.867,70 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

**INÍCIO:** 12/09/2018.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 08/07/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 006/2018, homologada em 12/09/2018.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/09/2018.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **04/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de pneus, câmaras e protetor para atender as necessidades dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 21 de setembro de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

LEI Nº 2017/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>16</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>16.001</b>	<b>PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL</b>	
<b>16.001.02.062.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Assessoria Jurídica</b>	
627 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
629 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
631 – 4.4.90.91.00.00 – 000	Sentenças Judiciais	35.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>42.000,00</b>
<b>16.002</b>	<b>SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL</b>	
<b>16.002.02.062.0002.2268</b>	<b>Manutenção da Subprocuradoria</b>	
636 – 3.390.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **II – ANULAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.002</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>03.002.09.272.0011.2008</b>	<b>Encargos com Inativos e Pensionistas</b>	
693 – 3.3.91.97.00.00 – 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	47.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>47.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>47.000,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (20/09/2018)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

LEI Nº 2018/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
458 – 3.3.90.39.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
456 – 3.3.90.30.00.00 – 507	Material de Consumo	33.000,00
457 – 3.3.90.36.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>43.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (20/09/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

PORTARIA Nº097/2018, de 18 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre prorrogação concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012, **RESOLVE**,

## **P R O R R O G A R**

Art.1º-A licença maternidade da **servidora Marcia Cristina Esteves Gonçalves** – matrícula funcional 3134, portadora da cédula de identidade nº 2.157.647 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Grupo Ocupacional Profissional, lotada no CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período compreendido de 15/09/2018 13/11/2018**, conforme atestado médico.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº098/2018, de 18 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre prorrogação concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012, **RESOLVE**,

## **P R O R R O G A R**

Art.1º-A licença maternidade da empregada **Gleici Queli Maria Cobianchi** – matrícula funcional 3256, portadora da cédula de identidade nº 10.650.565-9 SESP/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, do Quadro de Emprego temporário, do Poder Executivo, **no período compreendido de 12/09/2018 10/11/2018**, conforme atestado médico.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 776**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018**

PORTARIA Nº099/2018, de 18 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado e Comunicado de decisão da perícia médica do INSS, com o nº do Benefício 6241753766, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º.A servidora Luciana de Souza – matrícula funcional nº.3131, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (Endemias), da Secretaria Municipal de Saúde, **uma licença para tratamento de saúde período da concessão do benefício concedido pela perícia médica do INSS, até a data de 05/11/2018.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal